LEI COMPLEMENTAR Nº 232 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de fevereiro de 1992 (Código de Obras)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/91, (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

I- Setor Misto Tipo I

No 3º Distrito (Conrado)

Rua XIV, com início no nº 18 e término no nº 25, Bairro Mangueiras- 3º distrito deste município.

No 2º Distrito (Governador Portela)

No 1º Distrito (Miguel Pereira))

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de dezembro de 2016.

Cláudio Valente Viana
Prefeito Municipal